



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
QUINTA-FEIRA  
11 DE NOVEMBRO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.855**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
PREVIPALMAS.....	22
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.431 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MAGDALIA LOPES DE ABREU para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.432 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021043688 e Parecer nº 947/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/ Nº 1.123/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

LEONARDO SILVA CARVALHO;  
LEOCI LOPES ALVES;  
MARILENE LOPES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.433 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JUCICLEIDE FERREIRA SOARES, matrícula nº 413011764, Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Guaraí, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1 (um), a partir de 1º de janeiro de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.434 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado SÉRGIO LACERDA FERREIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.435 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora EVA BANDEIRA BARROS, matrícula 135171, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.436 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021051666 e Despacho nº 219/2021/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2021:

CLEONICE MORAES DE SOUSA;  
IVANETE BAIÁ DE ARAÚJO;  
MARINA PEREIRA LINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.437 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021068680 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 727/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 21 de setembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.308-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021:

a) onde se lê: LEIDJANIA PEREIRA LIRA MARTINS; leia-se: LEIDJANE PEREIRA LIRA MARTINS;

b) onde se lê: LUZINETE ALVES EVANGELISTA DOS SANTOS; leia-se: LUZINETY ALVES EVANGELISTA DOS SANTOS;

c) onde se lê: MELINA SILVA CASTRA; leia-se: MELINA SILVA CASTRO;

d) onde se lê: RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO SOUZA; leia-se: RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO DE SOUZA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 1.378-CT, de 25 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.844, de 25 de outubro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SELIA REGINA FLORÊNCIO MOURA; leia-se: SELIA REGINA FLORÊNCIO MOURA MORÃO.

Art. 3º É retificada no Ato nº 1.409-CT, de 5 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.851, de 5 de novembro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLIZEIDE ALMEIDA DE SOUSA; leia-se: CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 676, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono Permanência da servidora ROSANGELA AZEREDO PEREIRA, matrícula nº 324251, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2020052937.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 677, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono Permanência da servidora MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 979531, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021011344.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria N.º 170/GAB/SEPLAD, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 2.693, aos dias 09 de março de 2021.

Palmas, 09 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, retifica A PORTARIA Nº 652 DCG/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.848, sexta-feira, 29 de outubro de 2021, pág.02:

Onde se lê: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 014/2021, referente ao Processo Nº 2021044538, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Humano, e a Empresa Brasileira de Buffet e Restaurante, Belladata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, que diz respeito a prestação de serviços de buffet e restaurante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas

Leia-se: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 014/2021, referente ao Processo Nº 2021044538, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a Empresa Brasileira de Buffet e Restaurante, Belladata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO 1.278 – DSG

#### ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

#### DESPACHO Nº 176/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413018002	CRISTIANE TOMADON KLEN	PROFESSOR – I 40 HORAS	2021059729	27/10/2021 A 26/10/2023
2.	228221	ELISVALTER BRITO DE FRANÇA	GUARDA METROPOLITANO AGENTE	2021059816	20/10/2021 A 19/10/2023
3.	413006014	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021062456	28/10/2021 A 27/10/2023
4.	254821	SIRVANA APARECIDA MERILE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021062172	27/10/2021 A 26/10/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: CARLOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA

PROCESSO: 2019069147

MATRÍCULA: 26721

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

#### DESPACHO Nº 177/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 713/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 21/10/2021 a 20/10/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS**  
 PROCESSO: 2021062160  
 MATRÍCULA: 413018009  
 CARGO: Professor – I 40 Horas  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 178/2021/GAB/SEPLAD**

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 653/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa  
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
 Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 45/2021,  
 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
 - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 413008765 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0847/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/032265, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
 Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
 Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 46/2021,  
 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
 - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES, matrícula nº 413024408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.345/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF datado do dia 03 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/029469, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
 Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
 Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 47/2021,  
 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
 - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor LEANDRO DA SILVA ELIAS, matrícula nº 413018480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde - Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.347/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF datado do dia 03 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/029454, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 48/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA, matrícula nº 1044031, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12

de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0845/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/032262, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº49/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ANTONIO DE NAZARÉ R. DE OLIVEIRA, matrícula nº 971931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0851/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032260, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº50/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CLAUDIANDA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 136391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0855/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032278, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº51/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -  
Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LEMOS MOTA, matrícula nº 974041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0849/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032276, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº52/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -  
Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor PAULO ISMAEL SALES GODOI, matrícula nº 323471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0850/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032252, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 53/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor AUGUSTO CESPEDES HUACHIO JUNIOR, matrícula nº 321091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela

PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0848/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032247, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 54/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora EMILAMAR BORGES LIMA, matrícula nº 254651, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0854/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032247, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 55/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ERNANE SILVA CARVALHO, matrícula nº 301331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0846/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032243, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 56/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora RÚBIA CRISTINA MANOEL, matrícula nº 137911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0853/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032251, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 57/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar  
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ELIZABETE ALVES GOMES, matrícula nº 413018030, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esporte como Professor de Educação Básica, que em tese configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 140 c/c com o artigo 144, inciso II, §1º, acúmulo de cargo, no período 01/04/2015 a 18/12/2016 c/c com artigo 159 inciso XXII da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0854/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032247, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 159 GAB/SEFIN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação de fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 125/2021, referente ao Processo Nº 2021060244, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa JDV – Educação e Eventos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.597.053/0001-06, que diz respeito a prestação de serviços de organização e execução de eventos, locação de equipamentos áudio visuais, locação de equipamentos de informática, decoração, suporte técnico-operacional, recursos humanos, locação de estruturas, locação de mobiliários e móveis de escritório, serviços de limpeza e conservação, serviços de

segurança patrimonial, confecção de materiais, serviços de pesquisa de opinião pública e serviços diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas na realização do Mutirão de Negociações Fiscais, considerando a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), autorizado pela Lei Municipal nº 2.619, de 29 de setembro de 2021, para atender as necessidades dessa Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	NOELSON FERREIRA CAMPELO	256751
SUPLENTE	REINALDO LOPES BARROS	413019013

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 – DSG.

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.852, de 8 de novembro de 2021, págs. 4 e 5, com correção no original.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021**

PROCESSO: 2021051965  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS  
 CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e limpeza de reservatórios de água, destinados a atender as Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.  
 VALOR: R\$ 2.458.288,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).  
 RECURSOS: Órgãos e entidades participantes: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; Agência Municipal de Turismo; Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município de Palmas; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Desenvolvimento Social; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; Secretaria Municipal de Comunicação; Fundação Cultural de Palmas; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Capitação de Recursos e Energias Sustentáveis; Fundação de Meio Ambiente de Palmas; Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia; Agência de Regularização, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos; Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas; Secretaria Municipal da Habitação; Casa Civil do Município de Palmas; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Agência Municipal de Tecnologia da Informação. Classificação Orçamentária: 1200.04.122.1123.4501; 1300.04.122.1124.4501; 1400.23.122.1125.4501; 2100.04.122.1127.4501; 2300.03.122.1144.4501; 2500.04.122.1146.4501; 2600.11.122.1128.4501; 2700.04.122.1129.4501; 3300.08.122.1133.4501; 3500.04.122.1134.4501; 3700.08.122.1133.4501; 5200.15.122.1136.4501; 5600.24.122.1138.4501; 7100.13.122.1140.4501; 7700.04.122.1147.4501; 7800.18.122.1145.4501; 7900.04.122.1153.4501; 8500.04.122.1148.4501; 9100.04.122.1152.4501; 8900.04.122.1150.4501; 9200.16.122.1151.4501; 9300.04.122.1153.4501; 9400.15.122.1137.4501; 9600.04.122.1124.4501. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.78.00. Notas de Empenho: 22468, 22470, 22472, 22473, 22484, 22487, 22489, 22490, 22492, 22491, 22515, 22506, 22507, 22509, 24324, 22520, 22522, 22523, 22521, 22518, 22519, 22517, 24345, 22516; Fonte: 001000101.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal n 8.666/93; Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1260/2021/SETCI/CGM; Parecer nº 1218/2021/GAB/PGM.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. Rogério Ramos de Souza, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.508.726/0001-56, neste ato representada, Alex Rezende Parente, CPF nº 782.770.275-91, carteira nacional de habilitação nº 02390505884, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito/BA, e Fábio Rezende Parente, CPF nº 832.280.805-44, carteira de identidade nº 864829981, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021**

PROCESSO: 2021054463  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.  
 CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.  
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de mobiliário, destinados a atender as Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.  
 VALOR: R\$ R\$569.520,81 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos).  
 RECURSOS: Órgãos e entidades participantes: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Governo. Classificação Orçamentária: 1300.04.122.1175.4501; 2500.04.122.1146.4501; 5600.24.122.1138.4501; 7900.04.122.1135.4501. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.4200. Notas de Empenho: 24641; 24642; 24663; 24644.; Fonte: 001000103.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal n 8.666/93; Certificado de Verificação e Regularidade Nº 291/2021/SETCI/CGM/GAB; Parecer nº 1.340/2021/GAB/PGM.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. Rogério Ramos de Souza, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.061.959/0001-41, estabelecida à Quadra 402 Norte, Alameda 06, Lote 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-536, representada por sua Procuradora a Senhora Eliane Soares e Amorim, brasileira, solteira, Gerente Comercial, portadora da Cédula de Identidade n.º 317586 – SSP-TO e CPF (MF) n.º 840.666.951-91.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais para iluminação natalina, instruído no Processo Nº 2021057868, sendo adjudicados/homologados os itens as empresas vencedoras: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, Itens: 07, 08, 09, 10, 11, 15, 18 e 19, Valor total: R\$ 573.935,00 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais); E.C.S COMERCIAL DE ENFEITES E DECORACAO DE NATAL EIRELI, CNPJ Nº: 34.668.960/0001- 46, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 17 e 20, Valor total: R\$ 2.203.000,00 (Dois milhões, duzentos e três mil reais); PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 09.097.727/0001-03, Item: 16, Valor total: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); TOC NEGOCIOS EIRELI, CNPJ Nº: 26.934.687/0001-26, Item: 12, Valor total: R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais).

Palmas - TO, 10 de novembro 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 296, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.30	33.50.39	
1	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2021000018	R\$ 75.000,00		R\$ 75.000,00
2	ACE Lúcia Sales	2021000024	R\$ 37.019,92		R\$ 37.019,92
3	ACE - ETI Aprígio Thomas	2021000005		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 142.019,92

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 394, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Arse 132	2021000006	33.50.30	R\$ 7.988,60
			33.50.39	R\$ 51.508,90
			33.50.30	R\$ 23.605,00
2	ACE - ETI Lago Sul	2021000023	33.50.39	R\$ 1.800,00
			33.50.36	R\$ 45.144,00
			33.50.47	R\$ 9.931,68
			TOTAL	R\$ 139.978,18

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 394, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021																	
A	B	C	Creche			Pré-escolar			Fundamental			Fundamental EJA			Q		
			Parcial	Fórmula de cálculo: B x 213,36	Integral	Parcial	Fórmula de cálculo: D x 452,56	Integral	Parcial	Fórmula de cálculo: H x 213,36	Integral	Parcial	Fórmula de cálculo: J x 213,36	Integral		Parcial	Fórmula de cálculo: N x 213,36
1	ACCEI - CMEI Aconchego	143	R\$ 30.510,48	0	R\$ -	237	R\$ 50.566,32	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 1.357,68	R\$ 82.434,48	383
2	ACCEI - CMEI Amâncio José de Moraes	161	R\$ 34.350,96	93	R\$ 42.088,08	207	R\$ 44.165,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	20	R\$ 9.051,20	R\$ 129.655,76	481
3	ACCEI - CMEI Ana Lúcia Rodrigues Valdivino	146	R\$ 31.150,56	126	R\$ 57.022,56	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 88.173,12	272
4	ACCEI - CMEI Ana Lúcia de Araújo Napoleão	0	R\$ -	57	R\$ 25.795,92	138	R\$ 29.443,68	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 55.239,60	195
5	ACCEI - CMEI Cantiga de Ninar	189	R\$ 40.325,04	0	R\$ -	365	R\$ 77.876,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	16	R\$ 7.240,96	R\$ 125.442,40	570
6	ACCEI - CMEI Cambinho da Alegria	42	R\$ 8.961,12	116	R\$ 52.496,96	259	R\$ 55.260,24	0	R\$ -	98	R\$ 20.909,28	0	R\$ -	9	R\$ 4.073,04	R\$ 141.700,64	524
7	ACCEI - CMEI Cambinho do Saber	173	R\$ 36.911,28	0	R\$ -	210	R\$ 44.805,60	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 81.716,88	383
8	ACCEI - CMEI Cambinho Feliz	0	R\$ -	104	R\$ 47.066,24	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 47.066,24	104
9	ACCEI - CMEI Carrossel	100	R\$ 21.336,00	0	R\$ -	107	R\$ 22.829,52	0	R\$ -	143	R\$ 30.510,48	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 74.676,00	350
10	ACCEI - CMEI Castelo Encantado	80	R\$ 17.068,80	113	R\$ 51.139,28	105	R\$ 22.402,80	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 90.610,88	298
11	ACCEI - CMEI Chapiscozinho Vermelho	0	R\$ -	153	R\$ 69.241,68	107	R\$ 22.829,52	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 92.071,20	260
12	ACCEI - CMEI Giranda Girandinha	0	R\$ -	273	R\$ 123.548,88	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 123.548,88	273
13	ACCEI - CMEI Contos de Fada	0	R\$ -	136	R\$ 62.905,84	155	R\$ 33.070,80	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 95.976,64	294
14	ACCEI - CMEI Giranda Feliz	130	R\$ 27.736,80	76	R\$ 34.394,56	114	R\$ 24.323,04	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 86.454,40	320
15	ACCEI - CMEI Fontes do Saber	140	R\$ 29.870,40	0	R\$ -	473	R\$ 100.919,28	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 130.789,68	613
16	ACCEI - CMEI João e Maria	36	R\$ 7.660,96	105	R\$ 47.518,80	310	R\$ 66.141,60	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 121.341,36	451
17	ACCEI - CMEI Irmã Maria Custódia	159	R\$ 33.924,24	0	R\$ -	199	R\$ 42.458,64	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 76.382,88	358
18	ACCEI - CMEI Lucas Ryan	159	R\$ 33.924,24	0	R\$ -	241	R\$ 51.419,76	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 85.344,00	400
19	ACCEI - CMEI Mateus Henrique	222	R\$ 47.356,92	0	R\$ -	279	R\$ 59.527,44	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 106.884,36	501
20	ACCEI - CMEI Mulinholos	31	R\$ 6.614,16	0	R\$ -	198	R\$ 42.245,28	0	R\$ -	178	R\$ 37.978,08	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 86.837,52	407
21	ACCEI - CMEI Paraíso Infantil	102	R\$ 21.762,72	0	R\$ -	254	R\$ 54.193,44	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 75.956,16	356
22	ACCEI - CMEI Pequeninhas do Cerrado	138	R\$ 29.443,68	0	R\$ -	265	R\$ 56.540,40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 85.984,08	403
23	ACCEI - CMEI Pequeno Príncipe	207	R\$ 44.165,52	0	R\$ -	311	R\$ 66.354,96	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 110.520,48	518

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39, 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 391, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece os valores a serem repassados em 2022 às Unidades Escolares e aos Centros de Educação Infantil, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante a Lei 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor per capita por educando, referente ao programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, para despesas de custeio, com base na média prevista da inflação para o ano de 2022, conforme o Anexo único desta portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos matriculados no SIGE para as ESCOLAS e CMEIS, consultados na data desta portaria, o valor aluno/ano de 200 (duzentos) dias letivos a serem repassados às Associações Comunidade Escola e Associações Comunidade Centro de Educação Infantil, especificados, respectivamente, no anexo único desta Portaria.

§ 2º O repasse do recurso será realizado em 10 (dez) parcelas.

ART. 2º - Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.

II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39

III - Fontes: 0020, 0030 e 0010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação



CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa; JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1.029.953 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021054489  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 6.204,75 (Seis mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021054489.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa; CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 2021054489  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 896,75 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021054489.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador da CNH nº 04163385707/ DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021054489  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 7.268,52 (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021054489.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula

Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa; PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2021

PROCESSO Nº: 2021015817  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.  
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreak.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.881,70 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021015817.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686. Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 002000360.002000361. 002000365. 003040360. 003040361. 003040365. 0020090361. 0020090365. 003090040. 001012360. 001012361 e 001012365.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o SR. Alex Alves Da Silva, inscrito no CPF: 001.415.471-46 e portador RG: 1.509-245 SSP-TO. Empresa; RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-MÉ, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021069577  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 15.915,50 (quinze mil, novecentos, quinze reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2021069577.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010;0202, 0202.00.777 e 020290777.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA 10 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Elis Raik De Miranda De Carvalho, inscrito no CPF nº 859.782.051-91 e portador do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PROCESSO Nº: 2021056523

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviços de licença de software e emissão de laudo de raio-x

#### DESPACHO Nº 48/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021056523, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 286/2021/SETCI/CGM/GAB e

da necessidade de contratar os serviços de licença de software com emissão de laudos, e com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 147/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$304.350,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), à empresa MEDIC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 36.155.097/0001-59, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40, Fonte de Recursos nº 0040.00.103, Fichas nos 20211379/20211376.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PE 210/2021 – DA SECRETARIA DE SAÚDE DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.  
Certame: Pregão Eletrônico nº 210/2021  
Ata de Registro de Preços: S/Nº  
Validade da Ata: até o dia 31/08/2022  
Processo Administrativo: 2021/30550/003867  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS  
Processo de Adesão: 2021061647

Empresa: MC CIRÚRGICA PROD. HOSPITALARES EIRELI					CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fralda descartável para adulto tamanho G (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) – cintura até 150 cm peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	MAXI	56.887	UND	R\$ 1,26	R\$ 71.677,62
04	Fralda descartável para adulto tamanho M (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) – cintura até 140 cm peso acima de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	MAXI	22.341	UND	R\$ 1,26	R\$ 28.149,66
08	Fralda descartável para adulto tamanho XG (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) – cintura até 120 a 160 cm peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	MAXI	46.000	UND	R\$ 1,26	R\$ 57.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 157.787,28

Palmas -TO, 11 de novembro de 2021.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 87/2020**

PROCESSO: 2019033874  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde  
CONTRATADA: Hikari Construções LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 87/2020, referente às obras para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2019033874.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de seu vencimento, e consignar acréscimo de 17,397% do valor inicial do contrato.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.110-1674 (Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 44.90.51, previsto nas Fontes nos 040000103, 040090103, 004000103, 001000040.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033874, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1239/SUAD/PGM

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de n.º 27943492, inscrito no CPF sob o n.º 217.448.688-16, e Empresa Hikari Construções LTDA, CNPJ nº 14.193.573/0001-93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Medilar Importação Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14800, emitida em 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e de outro lado, a empresa Medilar Importação Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz-RS, na Rua Norberto Otto Wind, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.840-480, representada por Adriana Wilke Marques, portadora da carteira de identidade nº 6042943032 SSP/RS e CPF/MF nº 654.211.080-15, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul-RS.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contratação por meio de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Letícia Distribuidora de Produtos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Alimentícios e de Exportação EIRELI (PALMASMED)

OBJETO: Aquisição de insumos para bomba infusora de insulina para atendimento a demanda judicial conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.487,01 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais 1.955/2021, n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.301.1110.

2710; Fonte de recursos nº 0040.00.103; Natureza de despesa nº 3.3.90.91.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas, e a Empresa Letícia Distribuidora de Produtos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Alimentícios e de Exportação EIRELI (PALMASMED), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.686.551/0001-23, com sede na ACSO 90, Avenida Teotônio Segurado, nº 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada por sua titular, Sinara Soares de Brito.  
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 62/2021

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de férias a servidora Zeli de Vogarins de Moura, matrícula funcional nº 30.569-1 a partir de 21/12/2021 à 17/01/2022, relativa ao período aquisitivo 2018, interrompido por Portaria nº 54/2020, publicada no Diário Oficial Nº 2.546 de 4 de Agosto de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, 09 de novembro de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado na Alameda 04, Conjunto 21, da Quadra ARSE 151, com área de 340,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado na Alameda 04, Conjunto 21, da Quadra ARSE 151, com área de 170,00 m² e Lote 18-B, situado na Alameda 21, Conjunto 21, da Quadra ARSE 151, com área de 170,00 m², objeto do processo nº 2021064733, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDUSR/Nº 367 de 21 de outubro de 2021, em razão da mudança de áreas dos lotes resultantes.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 06, QI-07 A, da quadra ARSO-101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 06, QI-07 A, da quadra ARSO-101, com área de 180,00 m² e Lote 07-B, situado à Alameda 06, QI-07 A, da quadra ARSO-101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021059051, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 391, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Alameda 10, QI-32, da quadra ARSO-101, com área de 371,44 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Alameda 10, QI-32, da quadra ARSO-101, com área de 185,72 m² e Lote 08-B, situado à Alameda 10, QI-32, da quadra ARSO-101, com área de 185,72 m², objeto do processo nº 2021068324, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 392, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 10 N – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m², Lote 10 O – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m², Lote 10 P – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m² e Lote 10 Q – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 V – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 900,00m², objeto do processo nº 2021061819, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 851 - NM

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

**PORTARIA Nº 07, DE NOVEMBRO DE 2021**

Regulamenta as emissões de notas fiscais de aquisição de bens e serviços adquiridos para o sistema de geração de energia solar emitidas no município de Palmas para o Programa Palmas Solar, nos termos da Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e do Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017.

O Secretário Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 570 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.720, de 16 de abril de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.506 de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o fluxo processual e critérios objetivos para a aplicação dos quesitos de obrigatoriedade e incentivos estabelecidos para o Programa Palmas Solar.

CONSIDERANDO o art. 10. do Decreto nº 1.506 de 18 de dezembro de 2017 que estabelece a relação de documentos para obtenção do incentivo fiscal do Programa Palmas Solar.

**RESOLVE:**

Art. 1º As notas fiscais da aquisição de bens e serviços adquiridos para o sistema de geração de energia solar emitidas no município de Palmas deverão ter valores compatíveis com os praticados no mercado e equivalentes com a potência instalada.

Art. 2º Para fins de concessão do benefício considerar-se-á o parecer da área técnica responsável.

Art. 03º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2021

Thiago Pereira Dourado  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos,  
Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 049/2021,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 com o encargo de Fiscal de contrato e ADAO EUSTAQUIO BARBOSA, matrícula 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021060555	Contratação de Show é Cerimonial artístico, com o Palhaço Batafina Frita nos dias 09 a 14 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital - semipresencial, na grande praça do espaço Cultural de Palmas TO.	DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, CNPJ nº 24.379.006/0001-80	005/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP N.º 054/2021,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EUSTAQUIO BARBOSA, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021066377	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender aos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Cultural de Palmas ...	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09	006/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP N.º 055/2021,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores HUDSON MARCOS FUZA SILVA, matrícula 413041846 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021069835	Contratação de Show artístico musical, com o cantor ADULÍO MENDES, no dia 10 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.	PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.618.930/0001-15	008/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 056/2021,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores HUDSON MARCOS FUZA SILVA, matrícula 413041846 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021068421	Contratação de Show artístico musical, com o cantor Theo Santana, no dia 11 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.	TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135, CNPJ/MF Nº 40.055.889/0001-29	009/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 058/2021,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores HUDSON MARCOS FUZA SILVA, matrícula 413041846 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021068787	Contratação de 3 (três) Shows artísticos musicais, com a Banda Forró do Balançado, no dia 10 de novembro, com a Cantora Taisa Marques no dia 11 de novembro, e com o Cantor Junior Ferri no dia 12 de novembro, de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO. Os Shows terão duração de 02h (duas horas), conforme cronograma da FCP.	G D A S MARQUES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.568.232/0001-15	010/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PROCESSO: 2021060555**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW É CERIMONIAL ARTÍSTICO, COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA NOS DIAS 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29º ARAIÁ DA CAPITAL - SEMIPRESENCIAL, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL DE PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 008/2021:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 20210605551, Parecer Jurídico nº 1.294/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show é Cerimonial artístico, com o Palhaço Batatinha Frita nos dias 10 à 14 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital - semipresencial, na grande praça do espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, conforme Termo de Referência nº 017/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Nota de Empenho nº 24460 em 28 de outubro de 2021.

PALMAS/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2021069835**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ADUÍLIO MENDES, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29º ARAIÁ DA CAPITAL 2021, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 009/2021:** À vista dos princípios que regem os

procedimentos licitatórios do processo nº 2021069835, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show artístico musical, com o cantor ADUÍLIO MENDES, no dia 10 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISITICOS, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, conforme Termo de Referência nº 028/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Nota de Empenho nº 24627 em 05 de novembro de 2021.

PALMAS/TO, aos 08 dias de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2021068421**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR THEO SANTANA, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29º ARRAIÁ DA CAPITAL 2021, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 010/2021:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021068421, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show artístico musical, com o cantor Theo Santana, no dia 11 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA 01785518135, CNPJ nº 40.055.889/0001-29, conforme Termo de Referência nº 026/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Nota de Empenho nº 24638 em 08 de novembro de 2021.

PALMAS/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2021068787**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS, COM A BANDA FORRÓ DO BALANÇADO, NO DIA 10 DE NOVEMBRO, COM A CANTORA TAIASA MARQUES NO DIA 11 DE NOVEMBRO, E COM O CANTOR JUNIOR FERRI NO DIA 12 DE NOVEMBRO, DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29º ARRAIÁ DA CAPITAL 2021, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 011/2021:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021068787, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de 3 (três) Shows artísticos musicais, com a Banda Forró do Balançado, no dia 10 de novembro, com a Cantora Taisa Marques no dia 11 de novembro, com o Cantor Junior Ferri no dia 12 de novembro, de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, por meio do seu representante, G DA S MARQUES PRODUÇÕES

LTDA CNPJ: 09.568.232/0001-15, conforme Termo de Referência nº 027/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20211705, Nota de Empenho nº 24681 em 09 de novembro de 2021.

PALMAS/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: EMPRESA PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizado e outros) para atender, a demanda ao evento “ARRAIÁ DA CAPITAL” Realização de eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas conforme seu termo de referência.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos do processo em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ R\$ 104.655,67 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a qual correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: projeto/atividade: 29.7100.13.392.1114.2726-PPA – P Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Empenho nº 24674 de 09 de novembro de 2021, observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo n.º 2020052183 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei n.º 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, CNPJ/MF Nº 11.794.886/0001-09 com sede na Área Verde da Quadra 302 Sul, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho S/Nº, CEP: 77.016-524, Centro - Palmas/TO, neste ato representado por GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a EMPRESA PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.837.744/0001-19, com sede na Quadra 901 Sul, alameda 13, QI 4, Lote 06, Plano Diretor Sul Palmas TO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado, por Carlos Eduardo Araújo de Lima, portador do CPF/MF nº 834.085.841-68, têm entre si, justo e avençado o presente Termo, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993,

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO 009/2021/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PALMAS  
CONTRATADA: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135  
ADITAMENTO: Alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda – DO OBJETO, passando a vigorar com a seguinte redação.

2.1 O presente contrato visa a contratação de show artístico musical, com o cantor Theo Santana no dia 13 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas/TO.

BASE LEGAL: Processo n.º 2021068421 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135, pessoa jurídica de direito

privado, com sede a Rua 09, quadra 06, lote 25, setor Jardim Aurenly II, Palmas TO, CEP: 77.060-183, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 40.055.889/0001-29, neste ato representada por Teotonho Santana Nogueira, inscrito no CPF n. 017.855.181-35, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/FCP**

PROCESSO: 2021060555  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS86994492168  
OBJETO: Contratação de Show é Cerimonial artístico, com o Palhaço Batazinha Frita nos dias 09 a 14 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital - semipresencial, na grande praça do espaço Cultural de Palmas TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo Despacho nº 049/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2021060555.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 29.7100.13.392.1114.PPA-P-Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103; Ficha: 20212493, conforme nota de empenho nº 24460 em 28 de outubro de 2021.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2021 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, residente em Palmas - TO, pela Contratante; a empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 05, Quadra 20, Lote 19, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, CEP 77.060-318, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 24.379.006/0001-80, neste ato representada por Divonagno Alves dos Santos, inscrito no CPF n. 869.944.921-68, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/FCP**

PROCESSO: 2021066377  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.  
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA EIRELI.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender aos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Cultural de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 56.952,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20211838; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 24624 de 05/11/2021.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 05/11/2022, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, representada pela senhora Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portador do RG nº 1.155.392 SSP-TO, CPF/MF nº 919.232.041-49, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/FCP**

PROCESSO: 2021069835  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.  
CONTRATADA: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS

ARTISTICOS - EIRELI.

OBJETO: Contratação de Show artístico musical, com o cantor ADÚLIO MENDES, no dia 10 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo DESPACHO Nº 009/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2021069835.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20212493; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 24627 de 05/11/2021.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Conselheiro Aguiar nº 2738, Sala 1002 CEP 51.020-020, Boa Viagem Recife – PE, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 08.618.930/0001-15, neste ato representada por Arionildo Torres de Carvalho, inscrito no CPF n. 880.750.874-53, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/FCP**

PROCESSO: 2021068421  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.  
CONTRATADA: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135.  
OBJETO: Contratação de Show artístico musical, com o cantor Theo Santana, no dia 11 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo Despacho nº 010/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2021068421.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20212493; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 24638 de 08/11/2021.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 09, quadra 06, lote 25, setor Jardim Aurenly II, Palmas TO, CEP: 77.060-183, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 40.055.889/0001-29, neste ato representada por Teotonho Santana Nogueira, inscrito no CPF n. 017.855.181-35, pela Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/FCP**

PROCESSO: 2021068787  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.  
CONTRATADA: G DA S MARQUES PRODUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Contratação de 3 (três) Shows artísticos musicais, com a Banda Forró do Balançado, no dia 10 de novembro, com a Cantora Taisa Marques no dia 11 de novembro, e com o Cantor Junior Ferri no dia 12 de novembro, de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO. Os Shows terão duração de 02h (duas horas), conforme cronograma da FCP.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo Despacho nº 011/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo

Administrativo nº 2021068787.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20211705; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 24681 de 09/11/2021.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; G DA S MARQUES PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Quadra 405-N, Alameda 08, lote 33, sala 24, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 002-018, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 09.568.232/0001-15, neste ato representada por Gercio Da Silva Marques, inscrito no CPF n. 612.322.381-04, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043646	PATRICIA MORAIS DA SILVA	30/07/2021

Palmas, 10 de outubro de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043187	PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	23/08/2021

Palmas, 10 de outubro de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2021

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021064120

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAIS MORAIS OLIVEIRA, matrícula 413041755, a contar a partir de 04 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Thais Morais Oliveira, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2019

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: S M S RIBEIRO SOUZA EIRELI (COLÉGIO SAPIENS)

PROCESSO: 2019061370

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências no curso Técnico de Enfermagem, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2019061370.

SIGNATÁRIOS: Martha de Aguiar Franco Ramos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Sílvia Maria Santos Ribeiro Souza, sua Administradora S M S Ribeiro Souza Eireli (Colégio Sapiens)

Data: 10 de novembro de 2021

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 308 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por invalidez, em nome do segurado Carlos Cezar Morais Fontes, conforme Nota Técnica Nº 206/2021/SUAD/PGM apenso ao processo nº 2020.03.00329R1

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da convalidação de proventos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do segurado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROCESSO: 20210624070

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: "CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS" pela empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI

Período Previsto: 29 a 30 de Novembro e de 01 a 03 dezembro de 2021 (1ª Turma).

06 a 10 de Dezembro de 2021 (2ª Turma).

Valor: R\$283.800,00(Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais ).

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 20210624070, Certificado de Verificação e Regularidade nº 293/2021/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 1368/2021/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 05.814.289/0001-04, referente a contratação de serviços de ministração de "CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14133/2021", para 220 (Duzentos e vinte ) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas

Palmas –Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e  
Tecnologia

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Processo: 2021062264

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: contratação de empresa para fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD).

### DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Nº 01/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021062264 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1.371/2021/SETCI/CGM/TT- folhas 110-115, e parecer PGM nº 1374/2021/SUAD/PGM –folhas 140-144, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33, para fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD) - ALURA, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, sub-natureza: 2000, Fonte: 0010.00.103, ficha: 20201659, empenho nº 138.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE AGRICOLA S/A, CNPJ Nº 10.307.397/0001-12, toma público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de ATACAREJO (HIPERMERCADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/ AVENIDA LI, LOTS 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE AGRICOLA S/A, CNPJ Nº 10.307.397/0001-12, toma público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de ATACAREJO (HIPERMERCADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/ AVENIDA LI, LOTS 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE AGRICOLA S/A, CNPJ Nº 10.307.397/0001-12, toma público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de ATACAREJO (HIPERMERCADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/ AVENIDA LI, LOTS 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

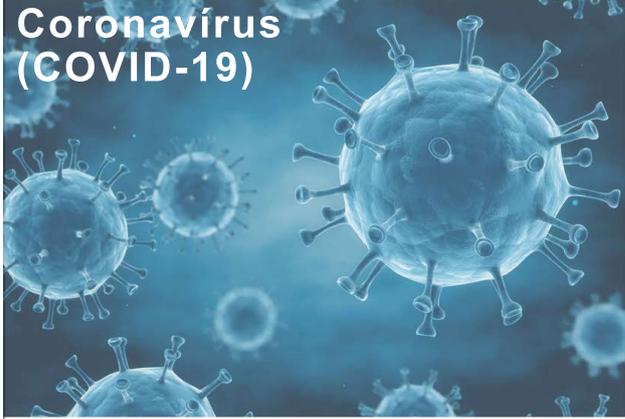


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)





**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

